



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA IFB Nº 09/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

**Recebimento de propostas para vendas de alimentos pela iniciativa privada no evento
ConectaIF 2017**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1609, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público a presente chamada pública e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O ConectaIF 2017 é um evento nacional realizado pelo Instituto Federal de Brasília (IFB), de 18 a 23 de setembro de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG), em Brasília. Constituído por 17 eventos simultâneos, envolve arte, ciência, cultura, inclusão, inovação, internacionalização e tecnologia, distribuídos entre as Alas Oeste e Sul do CCUG.

O objetivo do ConectaIF 2017 é **conectar** o ensino, a pesquisa e a extensão; **conectar** teoria e prática; **conectar** as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; **conectar** a academia e o mundo do trabalho e **conectar** pessoas.

2. OBJETIVO

2.1 A presente chamada tem por objetivo selecionar propostas para eventual permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no Setor de Divulgação Cultural – Eixo Monumental, Brasília/DF, durante a realização do Evento ConectaIF 2017, nos períodos de 19 a 22 de setembro de 2017, em conformidade com o que prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e legislação vigente, nas modalidades de Comércio de Alimentos e Comércio de Bebidas.

3. DO OBJETO

3.1 Estabelecer critérios à concessão, utilização e funcionamento de espaço para operação de venda de alimentos nos segmentos de “Food Truck”, “Food Bike” e “Barracas do Chefs” na área externa do Centro de Convenções Ulysses Guimarães denominada Beija-Flor, durante a realização do evento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ConectaIF 2017, no período de 19 a 22 de setembro de 2017, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, e fornecimento de alimentação diversificada e saudável para os participantes do evento.

3.2 O horário de funcionamento do evento será das 9h às 21h.

3.3 A previsão de público passante do Conecta IF será de 10.000 mil participantes/dia, totalizando a visitação de 50.000 mil pessoas durante os 06 dias de eventos, entre estudantes, professores, gestores, empresariado e comunidade em geral.

3.4 Para fins deste edital, entende-se “Food Truck” e “Food Bike” espaços móveis que transportam e vendem comida, que funcionem preferencialmente no primeiro caso dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão e no segundo, em veículo com duas rodas, motorizado ou não. E “Barraca do Chefs” - micro e pequenos empreendedores que vendem comida sem o auxílio de veículos para venda. Estes utilizam outras estruturas de apoio, como copas, bem como materiais e equipamentos para armazenamento e venda adequado ao tipo de alimentos comercializados.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas devem ser encaminhadas ao Instituto Federal de Brasília por meio do e-mail omunicação@ifb.edu.br, com título CHAMADA PÚBLICA IFB nº 09/2017, a partir do dia 22/08/2017 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), **horário de Brasília**, do dia 01/09/2017. 22/08/2017

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARAS INSCRIÇÕES

5.1 Os Candidatos interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF.
- b) Ficha preenchida e assinada (ANEXO I).
- c) Os requerentes deverão indicar a atividade e cardápio na ficha de inscrição, o grupo de alimento o qual pertence, a descrição do equipamento/materiais com foto, as dimensões e o horário de maior fluxo de venda do seu alimento.

5.2 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito neste edital.

5.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Critério de Classificação será por sorteio considerando os grupos de alimentos, conforme estabelecido no item 3 do Anexo I.

6.2 Cada proponente deverá assinalar somente um grupo, de acordo com principal produto ofertado no empreendimento.

6.3 Cada proponente irá concorrer com outros que pertençam ao mesmo grupo, para que se tenha uma maior variedade de oferta. Estarão CLASSIFICADOS os sorteados até atingir o número de vagas disponíveis, considerando ainda os que enviaram toda a documentação solicitada, em conformidade com este Comunicado.

6.4 O sorteio será realizado no dia 04 de setembro de 2017, às 16h, na sala 303 da sede da Reitoria do Instituto Federal de Brasília. O sorteio é aberto ao público.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1 A relação das propostas aprovadas na presente Chamada será divulgada no dia 05/09/2017 na página eletrônica do ConectaIF 2017, disponível na Internet no endereço conectaif.ifb.edu.br.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

8.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

9.1 Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:

- a) O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o evento ConectaIF 2017.
- b) Os credenciados deverão exercer a atividade pessoalmente, uma vez que a permissão é pessoal e intransferível, ficando PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DA PERMISSÃO concedida pelo IFB, o que, se confirmado, culminará no seu cancelamento;
- c) Durante o evento do ConectaIF 2017, o credenciado estará sujeito às normas e orientações das equipes de Fiscalização dos órgãos públicos competentes e demais profissionais envolvidos na operação.
- d) O credenciado deverá portar de forma obrigatória, durante todo o período de trabalho, os documentos exigidos por lei para seu funcionamento e os comprovantes de pagamentos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

taxas devidas ao tipo de comércio exercido, além do seu documento de identificação pessoal com foto.

- e) O pré-preparo, o acondicionamento de alimentos e o armazenamento de gêneros alimentícios devem ser realizados em cozinha de apoio, instalada em local próprio pelo credenciado e sujeita à fiscalização da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, atendido o disposto em normas sanitárias.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

10.1 Montagem e iluminação do local do evento ConectaIF 2017.

10.2 Organização geral do evento.

10.3 Divulgação do evento.

10.4 Apresentações culturais durante o evento.

10.5 Limpeza antes, durante e após o evento.

10.6 Controle de tráfego no entorno do local do evento.

10.7 Demarcação da área externa Beija-Flor do CCUG para uso e comercialização de alimentos pelos proponentes classificados, conforme item 12.4.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

11.1 Manter organizada e limpa toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, manuseio e descarte correto do lixo, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre, em ordem e nas mesmas condições que a recebeu.

11.2 Comunicar à Diretoria de Comunicação Social qualquer alteração ou incidente durante o evento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não poderão participar da presente seleção, direta ou indiretamente, pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

12.2 O presente Edital encontra-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na Diretoria de Comunicação Social do IFB, localizada ao SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, e na internet em conectaif.ifb.edu.br.

12.3 O Edital não prevê qualquer premiação financeira para os selecionados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.4 Na área reservada para os “Food Truck” e “Food Bike” e “Barraca do Chefs” contam com a até 10 espaços, com tamanho aproximado de 8m x 5m, para operação de venda de alimentos. Este número poderá ser alterado, caso a DICOM/IFB ache necessário e conveniente.

12.5 Todos os pratos de comida, salgados e doces comercializados no evento Conecta IF não poderão ser comercializados por valores superiores a R\$ 18,00 (dezoito reais).

12.6 O proponente selecionado não poderá vender bebidas alcoólicas. Será permitida apenas bebidas sem nenhum teor alcoólico (água mineral, suco e refrigerantes).

13. CLÁUSULA DE RESERVA

13.1 A comissão organizadora do **CONNECTAIF 2017** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Brasília, 22 de agosto de 2017.

Original assinado
ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Reitor Substituto